

### TERCEIRO TERMO ADIȚIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº 259/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS, Organização Social detentora do Contrato de Gestao celebrado com o Município de Caucaia, pessoa juridica inscrita no CNPJ n° 11.344.038/0023-03, com sede na Rua Padre Romualdo, 185, Centro, Caucaia, CE, CEP 61.600-020, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF n° 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG n° 916317-42, doravante denominada LOCATÁRIA, e, de outro lado, L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa juridica inscrita no CNPJ n° 10.219.245/0001-68, estabelecida na Estrada da Aldeia da Carapicuiba, 207, Conj. Al D CJ 66, Parque Flondoso, Cotia/SP, CEP 06.709-300, neste ato representada pela Sra. Lucia Maria Mesquita Lopes, portador do RG n° 19.566.604-5 SSP/SP, inscrito no CPF n° 190.697.048-38, daqui por diante denominada simplesmente LOCADORA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas juridicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 29 de maio de 2023, o Contrato de locação nº 259/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de solução continuada de equipamentos de TI, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município de Caucaia/CE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação nº 259/2023, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 27 de agosto de 2023, a se findar no dia 24 de novembro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 27 de agosto de 2023, suprimir do escopo do contrato em epígrafe a locação de 02 (dois) equipamentos, conforme tabela abaixo, tendo em vista que tais equipamentos não se fazem mais necessários e não serão faturados:





DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
LENOVO V15 IML/ i3/ 12	02	R\$ 260,00
GB DDR4/ M.2 256GB/		
WIN 10 PRO		

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em razão da supressão contratual supracitada, o valor do contrato sofrerá redução no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), passando do atual importe de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 31.330,00 (trinta e um mil trezentos e trinta reais), em atendimento as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município de Caucaia/CE.

# CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, 27 de agosto de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E AÚDE - INTS

L & M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: Filim de Jesus Vereira

CPF: 052.534.236-49

NOME:

CPF:





### FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO: FP.AQU.002 REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: INTS – UPAS CAUCAIA	PARA: Jurídico SEDE - INTS		
PRESTADOR: L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	CNPJ: <b>10.219.245/0001-68</b>		
OBJETO DO ADITIVO: [ X ] Prazo [ ] Escopo [ ] Reajus	ste		
Vimos, por meio deste, solicitar o 3° aditivo ao CTR nº 259/2023, firmado entre o			
FORNECEDOR L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA	A DA INFORMACAO LTDA e		
O INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E	SAÚDE, para formalização, a		
partir de 27 de agosto de 2023 do seguinte:			
[ <b>X</b> ] Prorrogação da vigência por mais 90 (noventa) dias.			
[ ] Alteração do escopo contratual para inclusão de foi valor de R\$ xxx (xxx) que será adicionado ao valor men Contrato passará a deter, após aditamento o valor mens	sal de R\$ xxx (xxx) ao qual o		
[ ] Reajuste do valor contratual decorrente de [escolhe contratual de valores ou aniversário do contrato (12 mes	•		
Solicitante:  Aprovador conforme tabela de alçada:	Assinado eletronicamente por: Flávio de Jesus Pereira CPF: 052.534.235-40 Data: 19/07/2023 10:52:32 -03:00		
Aprovador comonne labela de alçada.			



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LA3VA-N9XKC-G43YG-JUX3C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Flávio de Jesus Pereira (CPF 052.534.235-40) em 19/07/2023 10:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP Geolocalização

201.20.84.10 Lat: -3,732275 Long: -38,656410

Precisão: 1286 (metros)

Autenticação flaviopereira@ints.org.br (Verificado)

Login

K4C5W93ZxPOV8X5fUUpylfyctK/KIXIvYaCPetFVlqs=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LA3VA-N9XKC-G43YG-JUX3C

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 10.219.245/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:06:55 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **8862.6BFF.22F2.DC83**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

#### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.219.245/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070595606-57

Data e hora da emissão 19/07/2023 10:30:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



### Estado de São Paulo CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO - CIT

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

### CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 67885/2023

**Certificamos** para os devidos fins e efeitos que NÃO CONSTAM DÉBITOS nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza(ISSQN), até a presente data.

Requerente: L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - EIRELI - EPP

Inscrição Mobiliária: 1668231

Contribuinte: L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - EIRELI - EPP

**CNPJ:** 10.219.245/0001-68

Local: ET DA ALDEIA № 207 AL D CJ 66 GRANJA VIANA CEP 06709-300 COTIA

SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados. Essa certidão é válida por 60 dias.

Certidão emitida através do Cidadão Online no site: https://cidadaocotia.giap.com.br. Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Municipio de Cotia, 16 de Julho de 2023.

Código de Autenticidade



Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.219.245/0001-68

Razão

Social:

L E M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI EPP

Endereço: EST ALDEIA 207 AL D CONJ 66 / GRANJA VIANA / COTIA / SP / 06709-

300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/08/2023 a 30/08/2023

**Certificação Número:** 2023080120245163251707

Informação obtida em 04/08/2023 14:14:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 10.219.245/0001-68 Certidão nº: 35850286/2023

Expedição: 19/07/2023, às 10:51:55

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.219.245/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.